



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4905

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	271	6.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	65.000,00
Total:			71.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	310	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	313	53.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	449	6.000,00
Total:			71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo